



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Aprovado em 1ª discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões 09/10/2018
 Presidente da C.M. Iga.

Comissão de Legislação
 Justiça e Redação
 Igarassu, 09/10/2018
 Presidente
 Expediente nº 09/10/2018
 Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

Projeto de Lei N° 3.089/2018

Aprovado em 2ª discussão
 Por unanimidade
 Sala das Sessões 08/11/2018
 Presidente da C.M. Iga.

EMENTA: Dispõe sobre a Criação da Semana do Empreendedorismo nas Escolas Municipais de Igarassu e dá outras providências.

A SANÇÃO
 Em 13/11/2018
 Presidente

Art. 1º Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Igarassu a Semana do Empreendedorismo.

Art. 2º As atividades referidas no artigo anterior terão a duração de 1 (uma) semana, ficando a critério da Secretaria Municipal de Educação seu desenvolvimento, em conformidade com o tema.

Art. 3º A Semana do Empreendedorismo fará parte do calendário escolar anual, e poderá ser aberta para os pais dos alunos, comunidade e empresas locais.

Parágrafo único. A Semana do Empreendedorismo deverá ocorrer no primeiro semestre do ano letivo, ficando a Secretaria responsável pela escolha da data, respeitando os eventos já fixados.

Art. 4º Poderão ser firmados convênios e parcerias com organizações não governamentais e instituições públicas e privadas para a consecução dos objetivos previstos na lei.

Parágrafo único. Os alunos poderão desenvolver projetos empreendedores e apresentá-los em feiras internas dessas instituições.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

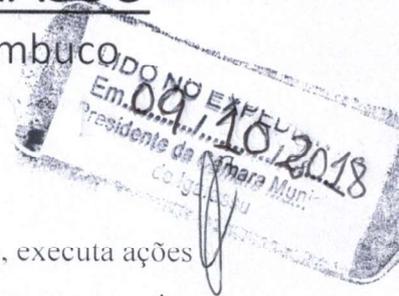
Sala de Sessões da câmara Municipal de Igarassu, 30 de agosto de 2018.

Naate Gomes dos Santos
 Naate Gomes dos Santos
 Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco



JUSTIFICATIVA:

O empreendedor é a pessoa que imagina um projeto, desenvolve-o, executa ações inovadoras e empresariais. Nesse sentido, a Rede Municipal de Ensino de Igarassu precisa preparar seus alunos para a vida profissional e o mercado de trabalho, a fim de que os eles possam conquistar seu espaço e sucesso. E para que isso aconteça, os alunos precisam ter condições mínimas de desenvolvimento empreendedor, como também necessitam desenvolver e estimular atitudes criativas.

O empreendedorismo incentiva o ser humano em todos os aspectos e dimensões, visando contribuir para a execução de novas ideias e para a conquista de autonomia e responsabilidade. E é desta forma que ele deve se manifestar no ambiente escolar: auxiliando os alunos, os pais e a comunidade local na habilidade de organizar, liderar pessoas, conhecer as etapas e processos necessários para se tornar um verdadeiro empreendedor.

Além de estimular a capacidade criativa dos alunos, esse projeto visa criar uma oportunidade e possibilidade de mudança de vida para muitas pessoas. Assim sendo, conto com a apreciação dos nobres vereadores para a aprovação desse Projeto de Lei.


Naate Gomes dos Santos
Vereador